



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3553, de 04 de maio de 2023.

EMENTA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171, 173 e 174 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar a COSPAD- Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, para constituir a Sindicância que apurar os fatos apontados através do Processo nº 1995/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de maio de 2023.

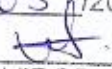
Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***-**
Prefeitura Municipal de Marilândia
04/05/2023 16:15:59

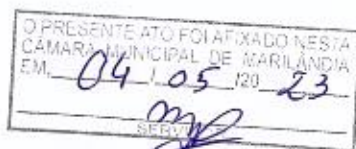
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/05/2023.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 136.***.***-**
Prefeitura Municipal de Marilândia
04/05/2023 15:47:44

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04 / 05 / 2023


SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Marcio Paier
Técnico Administrativo